



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Arcos, 14 de fevereiro de 2021.

Para: Setor de Licitações

Assunto: Análise de amostras e respectivos laudos técnicos exigidos no edital para o PRC N°20/2022; Pregão Presencial N°009/2022, Registro de Preços N°007/2022.

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidade e especificações constantes do Termo.

DAS AMOSTRAS

Ocorreu em dez de fevereiro do corrente ano, reunião licitatória cujo objetivo foi deliberação acerca do processo acima referenciado.

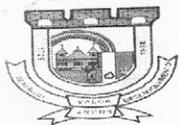
Na ocasião, a empresa BET Magazine Eireli apresentou amostras contendo seus respectivos laudos técnicos, para os itens: 06; 07; 08 ambos sacos de lixo e item 10 álcool em gel. Em continuidade, a Comissão Técnica decidiu suspender a licitação e realizar a conferência dessas amostras em 14 de fevereiro de 2022.

DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Comissão Técnica de posse das amostras se reuniu em 14 de fevereiro as 09:00 (nove horas), na sala da Secretaria de Meio Ambiente, cujo objetivo foi analisar as amostras e seus respectivos laudos técnicos entregues.

Foram entregues laudos técnicos emitidos pela empresa IPT (Laboratório de Embalagem e Acondicionamento/Cintec); emitidos para a empresa Plásticos Jurema Indústria e Comércio LTDA, em 2012; conforme ABNT NBR-9191.

Tais laudos foram realizados e atestados quanto a aprovação para as amostragens. Dentre os relatórios encaminhados, constam: Relatório de Ensaio N° 1 037 160-203 para sacos de lixo hospitalar, capacidade nominal 100l. Relatório de Ensaio N° 1 030 512-203 para sacos de lixo hospitalar, capacidade nominal 50 litros. Relatório de Ensaio N° 1 037 159-203 para sacos de lixo com capacidade nominal 30 litros.

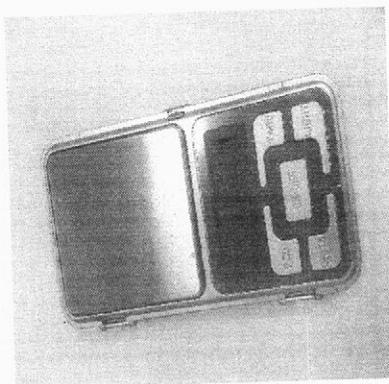


Prefeitura Municipal de Arcos

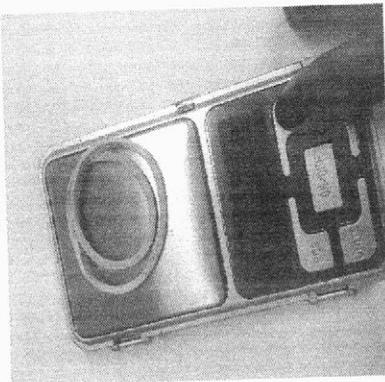
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

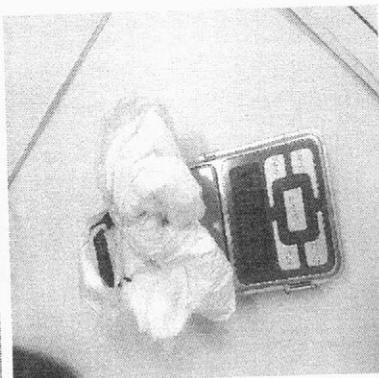
Após a conferência dos respectivos relatórios, foram realizadas pesagem das embalagens para fins de comparação junto a NBR 9191, da pesagem temos a informar que a amostra apresentada está muito aquém do diz a normal reguladora, pois apresentou um peso de 13,48 grs, enquanto que a ABNT no campo 3 – definições, item 3.5 estabelece que a massa específica será maior que 0,2 kg/l e inferior a 0,3kg/l, como pode ser observado nas fotos a seguir:



Vista da Balança
Foto 1 – Arquivo



Vista de Tara da Balança
Foto 2 – Arquivo



Vita de peso da amostra
Foto 3 – Arquivo

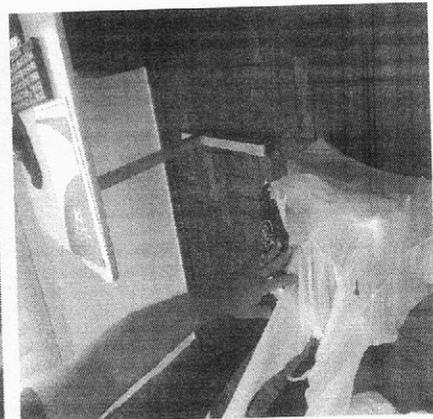
Em seguida submetemos a mostra para capacidade de 100 L a uma carga de 30 kg de carga normal (nesse caso utilizamos o açúcar), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela tabela 7 da ABNT 9191. O intuito da situação decorreu do fato de acondicionar a pesagem e em seguida realizar o levantamento manual da carga, por meio de força/homem. Onde na ocasião a amostra não atendeu os padrões para suporte de carga como definido pela norma, como pode ser evidenciado nas fotos a seguir:



Vista de amostra com carga
Foto 4 – Arquivo



Vista de amostra sendo levantada
Foto 5 – Arquivo



Vista de amostra pós teste de carga
Foto 6 – Arquivo



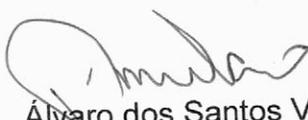
Vista da amostra pós teste de carga
Foto 7 – Arquivo

CONCLUSÃO

Com base nas amostras e relatórios apresentados, para os itens 06, 07 e 08 do referido processo licitatório, fica evidenciado que a empresa licitante BET Magazine Eireli, apresentou amostras com os respectivos laudos laboratoriais atestando que as mesmas atendem a ABNT NBR 9191, porém em um teste prático as amostras não atendem a conformidade da norma, neste sentido OPINAMOS pela desclassificação dos itens.

Era o relato.


Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Comissão Técnica


Álvaro dos Santos Velozo
Comissão Técnica


Paulo Henrique Miranda
Comissão Técnica